

MULHERES NAS TRAMAS DA JUSTIÇA RONDONENSE: UMA PERSPECTIVA FEMINISTA

Tânia Regina Zimmermann*

RESUMO: Estudo das experiências de mulheres e homens envolvidos com situações de criminalidade no município de Marechal Cândido Rondon entre 1960 a 1970. Busca-se captar as diferenças de percepção a partir de processos crimes e dos relatórios de polícia as atitudes presentes nas relações de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça, Gênero e Experiência

WOMEN IN THE WEFTS OF RONDONENSE JUSTICE: A FEMALE PERSPECTIVE

ABSTRACT: Study of women and man experience involving with criminality situation in Marechal Cândido Rondon between 1960-1970. We search the difference perception in crime-process and police report about the present attitude in the gender relationship.

KEY-WORDS: Justice, Gender and Experience

INTRODUÇÃO

Em nossa proposta de pesquisa temos por objetivo analisar algumas práticas discursivas relacionadas com mulheres e homens envolvidos em situações de criminalidade no contexto sócio-histórico nas décadas de 60 a 70 do século XX no município de Marechal Cândido Rondon. Nesse contexto buscamos perceber em jornais, em processos crimes e em relatórios de polícia o sentido das práticas normativas no cotidiano das mulheres.

Nosso recorte temporal é marcado pela crescente ocupação da região oeste do Paraná. A (re)ocupação desta região por imigrantes brancos e de descendência européia fez parte de um projeto nacional, a *Marcha para o Oeste* no governo de Getúlio Vargas. Um grupo de empresários riograndenses, apoiados pelo governo Federal adquirem uma área denominada de Fazenda Britânia iniciando o processo de colonização no oeste do Paraná. No projeto colonizatório as elites preocupam-se em trazer o bom agricultor. Mulheres e crianças não aparecem nos discursos, mas devem ser entendidos dentro do sujeito universal e qualificados como trabalhadores dignos, submissos, produtivos e civilizados.¹

Nesse processo colonizador e civilizatório, era preciso fazer valer o Código Penal brasileiro de 1940 feito para classificar e qualificar as ilegalidades numa tentativa de normatizar as relações entre os indivíduos cuja motivação maior era alcançar o padrão de civilidade européia. Esta tentativa pode ser percebida nesta realidade sócio-histórica rondonense. Antecedendo o código Penal de 1940, fazia-se valer o código de 1890, cujo discurso dos juristas estava permeado pela honra,

a virgindade, a honestidade e bons hábitos.¹

Historicizar o cotidiano de homens e mulheres através de diferentes falas nos processos, nos artigos de jornais e na literatura é um dos caminhos para desnaturalizar papéis femininos e masculinos. Contudo, buscamos reconstruir a experiência das mulheres nesta sociedade como criadoras de sua própria história².

Pensar outra história

Sou fera, sou bicho, sou anjo e sou mulher sou minha mãe, minha filha, minha irmã, minha menina, mas sou minha so minha e não de quem quiser... Renato Russo (1º de Julho)

Talvez a letra expresse a vontade de inúmeras mulheres que simplesmente deixaram de ser para existirem enjauladas nas identidades para elas construídas nos discursos que enfatizavam o sujeito universal. Margareth Rago expôs recentemente esta problemática da seguinte maneira: *Afinal, lembrando Baudrillard, se os americanos precisam ter a Disney para não perceber que são a própria Disney, nós precisamos ter a prisão para não percebermos que vivemos enjaulados nas identidades e classificações categoriais, nos esquadramentos sociais, sexuais, espaciais, físicos e imaginários.*³

Assim, ao analisar o comportamento desviante de mulheres entendemos que as transgressões penais não são atos isolados, mas como afirma Gilberto Velho são expressões de conflitos culturais entre mulheres, entre homens e mulheres, entre homens, entre etnias, entre grupos com visões de mundo distintas. Pois a existência em qualquer grupo humano dos mais variados tipos de facções implica em permanente pos-

* Mestre em História Cultural pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Professora da Universidade Paranaense – UNIPAR, Campus de Cas-cavel.

i No discurso de Ondy Niederauer, o sujeito universal está presente: (...) Esse agricultor, descendente de imigrantes italianos e alemães, com mais de cem anos de aclimação no país, conhecedor das nossas matas, dos nossos produtos agrícolas e pastoris, primando pela sua operosidade e pelo seu amor à terra em que trabalha, seria, portanto, o elemento humano predestinado a realizar a grande parte desta tarefa (...). In: Toledo no Paraná, 1992, p. 04.

1 Veja-se NEQUETE, Lenine. *O Poder Judiciário no Brasil a partir da Independência*. Porto Alegre: Livraria Sulina, 1973, p. 13.

2 As análises desenvolvidas por E. Thompson sobre a formação da classe operária inglesa com relação a experiência humana e sua articulação com a cultura nos leva a utilização desses conceitos para a presente pesquisa. Nesse sentido citamos as obras *Costumes em Comum* e *A Formação da Classe Operária Inglesa*. Joan Scott observa que *não são os indivíduos que tem experiência, mas sim os sujeitos que são constituídos pela experiência*. Nesse sentido as experiências são percebidas enquanto relações mútuas do cotidiano, sejam elas do trabalho, políticas ou afetivas. In: SCOTT, Joan. *A Invisibilidade da experiência*. In: *Projeto História*. São Paulo: EDUC, n. 16, fev. De 1998, p. 304.

sibilidade de confrontos, a partir de tensões e divergências.⁴

Porém nas décadas de 60 a 70 percebe-se na imprensa rondonense uma ênfase em enaltecer o município através da imagem de cidade progressista, associada ao caráter ordeiro, harmônico, pacífico e trabalhador. Contrariamente, o processo de urbanização e de adensamento populacional contribuiu para o crescimento de tensões no cotidiano da cidade e das áreas rurais. Tensões estas também nas relações de gênero e que nos são percebidas nos jornais e nos processos-crimes que envolveram mulheres nas suas tramas.

Cabe observar que os documentos por nós eleitos são discursos, representações sociais e culturais os quais discorrem sobre os valores morais, sobre a economia e sobre o convívio-conflito social em que se inseriram aqueles que deixaram seus depoimentos. Uma reflexão relevante sobre esta questão é apontada por M. Rago quando afirma que: (...) *o documento não é o reflexo da coisa imaginada, uma transparência, mas é apenas um documento (...): uma materialidade, uma escrita, uma interpretação, um recorte, uma leitura de alguma testemunha sexuada, determinada social, étnica, geracionalmente.*⁵ Ainda sobre o trabalho do historiador com o documento Foucault anuncia uma nova proposta:

*Ora, por uma mutação que não data de hoje, mas que, sem dúvida, ainda não se concluiu, a história mudou sua posição acerca do documento: ela considera como sua tarefa primordial, não interpretá-lo, não determinar se diz a verdade nem qual é o seu valor expressivo, mas sim trabalhá-lo no interior e elaborá-lo: ela o organiza, recorta, distribui, ordena e reparte em níveis, estabelece séries, distingue o que é pertinente do que não é, identifica elementos, define unidades, descreve relações. O documento, pois, não é mais para a história, essa matéria inerte através da qual ela tenta reconstituir o que os homens fizeram ou disseram, o que é passado e o que deixa apenas rastros: ela procura definir no próprio tecido documental, unidades, conjuntos, séries, relações.*⁶

Período eleito

Os discursos jurídicos sobre honra, virgindade, honestidade, hábitos sadios e adequados foram construídos com maior polidez em fins do século XIX, num ambiente marcado pelas tradições repressivas da sociedade patriarcal e em torno de uma realidade conflituosa entre os *velhos* ideais monarquistas e pelos *novos* ideais republicanos que buscam a legitimidade no poder. No século seguinte nos anos 20 delineam-se novas debates entre juristas e médicos legistas marcados pela modernidade e pelos embates pela deslegitimação do poder da Velha República.⁷

⁴ VELHO, Gilberto. *Desvio e Divergência: uma crítica da patologia social*. RJ.: Jorge Zahar, 1985, p. 21.

⁵ RAGO, Margareth. Op Cit, p.44.

⁶ RAGO, Margareth. Pensar diferentemente a história, viver femininamente o presente. In: GUAZZELLI, Cesar A.B. et all. (Org) *Questões de Teoria e Metodologia da História*. Porto Alegre : Editora da Universidade/UFRGS, 2000.

⁷ Idem, ibidem. Veja-se também FOUCAULT, M. *A arqueologia do saber*. 2.ed. RJ : Forense Universitária, 1986, p. 7.

7 Parte dessas reflexões foram postas por Myriam J. Sachelli ao trabalhar este tema na realidade sócio-histórica de Ponta Grossa Paraná. Dissertação de Mestrado 2000 na UFSC, Santa Catarina.

⁸ BASSANEZI, Carla. Mulheres dos anos Dourados. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo : Contexto, 2000. P.508-9.

⁹ Veja-se FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. Rio de Janeiro : Vozes, 1997.

¹⁰ Material impresso sobre alguns dados históricos do Fórum.

11 Nos referimos aqui a uma categoria de análise histórica para compreender as relações sociais e culturais entre os sexos que, segundo Joan Scott, põe a ênfase sobre todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas ele não é diretamente determinado pelo sexo, nem determina a sexualidade. SCOTT, Joan, *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. In: *Educação e Realidade*. Porto Alegre, n. 16, julho/dezembro, 1990, p. 7.

Nosso período histórico eleito (décadas de 60 a 70) teve como marcas a crescente urbanização e industrialização do país que conduziram ao aumento das possibilidades educacionais e profissionais de homens e mulheres. Enquanto assistia-se internacionalmente a emancipação feminina, impulsionadas pela participação feminina na guerra e na reconstrução econômica dos países também a realidade rondonense era marcada pela nítida distinção entre os papéis masculinos e femininos. A este respeito lembra Carla Bassanezi: *Na família modelo dessa época, os homens tinham autoridade e poder sobre as mulheres e eram os responsáveis pelo sustento da esposa e dos filhos. A mulher ideal era definida a partir dos papéis femininos tradicionais – ocupações domésticas e o cuidado dos filhos e do marido – e das características próprias da feminilidade, como instinto materno, pureza, resignação e doçura. Na prática, a moralidade favorecia as experiências sexuais masculinas enquanto procurava restringir a sexualidade feminina aos parâmetros do casamento convencional.*⁸

Cabe também nesta pesquisa referenciar a organização, a instauração da justiça local, pois as análises dos veredictos mostram como juizes aplicavam o deixavam de aplicar leis e como que direta ou indiretamente gerenciavam os aparelhos de manutenção da ordem. Dessa forma pensar os componentes do judiciário significa compreendê-los num processo de interação com a realidade vivenciada.⁹

O Fórum Desembargador Athur H. Gomes Filho compreende os municípios de Entre Rios de Oeste, Quatro Pontes, Mercedes, Pato Bragado e Marechal Cândido Rondon. A Comarca foi criada pela lei 5.808, de 15 de julho de 1968 sendo instalado em 1970 sendo elevada a entrância intermediária pela lei 8.280, de 24 de janeiro de 1986 após incêndio que destruiu suas instalações.¹⁰

Destaca-se também a importância da história local e regional no sentido de perceber as especificidades e particularidades que permearam a atuação e juizes, promotores e advogados formados em diferentes instituições do Brasil e que dotaram o judiciário e a polícia local de novas feições.

Considerações preliminares

Ao resgatar a história local tendo gênero como uma categoria útil de análise histórica¹¹ busca-se trazer para o cenário não apenas o sexo frágil, mas a própria cultura feminina num amplo jogo de relações entre o público e o privado. Nesse sentido Margareth Rago observa que: (...) *o feminismo questionou a lógica da identidade e as oposições binárias que construíram a interpretação masculina do mundo*. Cabe então a nós homens e mulheres contribuir para desnaturalizar essa história. E concluímos com Rago: *Problematizar a relação estabelecida com o mundo, com o outro e consigo mesmo parece, assim, condição fundamental para que se possam*

*abrir novas saídas mais positivas e mais saudáveis para o exercício da liberdade e a invenção da vida.*¹²

Como uma típica cidade que visivelmente se contituia em Marechal Cândido Rondon também devia estruturar-se nos moldes positivistas conservadores onde a harmonia social era o discurso dominante. No entanto, a vida em grupo não significa homogeneidade de condutas, de cultura e de valores. Os homens do comércio, das propriedades rurais e do Direito interferiam na vida dos cidadãos, nas suas relações, nos seus hábitos, na sua cultura e nos seus valores.

Comportamentos vistos como desviantes da ordem instituída poderiam destruir a imagem da bela, ordeira e civilizada cidade do interior do Paraná. Para esta tarefa o judiciário, a imprensa e os grupos da elite encarregaram-se de elaborar e reproduzir via práticas discursivas as regras de convívio social. O crescimento da população citadina e rural despontava para novos valores e o confronto entre o velho e o novo o que pode ser percebido em inúmeros artigos como este de agressão violenta (tiro no peito) do marido:

*Acredita-se que este deve ter havido motivos profundos para que E. agisse como agiu, de uma maneira tão violenta e bárbara. Há quem acredita que o motivo do crime tenha sido ciúmes de sua esposa. Pelo depoimento que deverá conceder hoje, certamente o véu de mistério será levantado e se tornará conhecimento dos motivos que levaram a destruição de um jovem casal que era conhecido pela vida pacata e simples que levava.*¹³

Verifica-se neste discurso a violência e o crime como legítimos valendo a defesa da honra ultrajada.. Era uma prática comum, o marido punir a mulher adúltera com a morte. Alegando em muitos casos um estado completo de privações dos sentidos, esses homicidas eram em muitos casos absolvidos. Tal fato deve-se a influência exercida pela Escola Italiana de Lombroso e Ferrero, que isentavam de toda a responsabilidade penal, o indivíduo que cometesse um crime passional. O réu era visto como um *criminoso social*, ou seja, alguém que cometeu um crime impulsionado por *motivos úteis a sociedade*.¹⁴

Neste outro caso, a situação é vista como ridicularidade pois tratava-se de um caso que envolvia um casal de condição social inferior.

*O cidadão resolveu acertar certas dúvidas com a sua cara metade. Brigou, xingou e para fazer valer a sua dignidade de homem e marido, tentou atingir sua esposa com uma tesoura. Mas como sempre acontece, os deixa disso estavam presentes e a tragédia terminou com o ator principal nas grades. Dizem que em mulher só se bate com uma flor, mas o cidadão acha que essa tese está errada, por isso resolveu mudar a ordem das coisas. Ênvez de deixar o uso da tesoura a sua cara metade, tentou ele recortar a vestido dela com conseqüências talvez mais graves.*¹⁵

¹² RAGO, M. Op. Cit, p. 56-57.

¹³ Frente de Notícias v.01 14/11/66 a 28/02/67.

¹⁴ Veja- se Rachel Soyhet. *Formas de violência, relações de gênero e Feminismo*. Texto impresso que corresponde a uma Conferência apresentada pela autora na abertura do III Encontro Enfoques Feministas e as Tradições Disciplinares nas Ciências e na Academia promovido pela REDEFEM na UFF em 24.09.2001.

¹⁵ Frente Ampla de Notícias, edição n. 33, 4 de janeiro de 1967.

Segundo a ótica da sociedade respeitável e de seus dirigentes, a disseminação dos bons costumes caminhava progressivamente quando esbarrou na inserção de novos agentes sociais, dotados de ideologias distintas, portadores de novos valores e de formas de lazer próprias.

Marechal Cândido Rondon caracterizava-se como uma típica cidade germânica no oeste do estado e nas décadas do estudo muitos outros grupos étnicos vieram em busca da sobrevivência incitados por políticas públicas como a construção de inúmeros mutirões. Assim, os aparelhos destinados à manutenção da ordem pública, justiça e polícia, reestruturaram os elementos necessários para ordenar o viver em grupo, transferindo parte da atenção dedicada aos imigrantes brancos e germânicos para o novo componente: a negra e o negro, a mulata e o mulato. Nesse sentido, conclui-se que crime, justiça, política e sociedade formam, um conjunto estreitamente ligado, animado por influências mútuas.

BIBLIOGRAFIA

BASSANEZI, Carla. Mulheres dos anos Dourados. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo : Contexto, 2000.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Rio de Janeiro : Vozes, 1997.

_____. *A arqueologia do saber*. 2.ed. RJ : Forense Universitária, 1986 .

GUAZELLI, Cesar A.B. et all. (Org) *Questões de Teoria e Metodologia da História*. Porto Alegre : Editora da Universidade/UFRGS, 2000.

NEQUETE, Lenine. *O Poder Judiciário no Brasil a partir da Independência*. Porto Alegre : Livraria Sulina, 1973.

NIEDERAUER, Ondy. *Toledo no Paraná. A História de um Latifúndio Improdutivo, sua Reforma Agrária, sua Colonização, seu Progresso*. Toledo : Manz Etiquetas Adesivas, 1992.

RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar , Brasil de 1890-1930*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1985.

_____. Pensar diferentemente a história, viver femininamente o presente. In: SACHELLI, Myriam. *As mulheres nas Tramas da Justiça*. Programa de Mestrado da Universidade Federal de Santa Catarina, 1999. (Material Impresso).

THOMPSON, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. Vol. 2. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1987.

_____. *Costumes em Comum*. São Paulo : Companhia da Letras. 1998.

_____. La Sociedad inglesa del siglo XVII: Lucha de clases sin clases? In: *Tradicion, revuelta y consciência de clase*. Barcelona : Crítica, 1979.

SCOTT, Joan. A invisibilidade da experiência. *Projeto História*, São Paulo, n. 16, fev. De 1998.

_____. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: *Educação e Realidade*. Porto Alegre, n. 16, julho/dezembro, 1990.

SOYHET, Rachel. *Formas de violência, relações de gênero e Feminismo*. Texto impresso que corresponde a uma Con-

ferência apresentada pela autora na abertura do III Encontro Enfoques Feministas e as Tradições Disciplinares nas Ciências e na Academia promovido pela REDEFEM na UFF em 24.09.2001.

VELHO, Gilberto. *Desvio e Divergencia: uma crítica da patologia social*. RJ.: Jorge Zahar, 1985.